

### Prova de Currículo – fase 3

### Seleção DOUTORADO em Direito

#### 1.ª Janela Edital 030/2025 ingresso 2026/1

A Comissão de Seleção do PPGD para ingresso no Curso de **Doutorado** em Direito no primeiro semestre de 2026 divulga as notas da **fase 3: Currículo**.

#### **LINHA DE PESQUISA 1:**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A) – ordem alfabética</b>	<b>NOTA</b>
ANDRÉ BARBOSA DA CRUZ	<b>4,90</b>
EMERSON CRISTIANO RODRIGUES SANTOS	<b>10</b>
FLÁVIA MICHELON COCCO	<b>8,60</b>
GABRIEL LIMA MENDES	<b>8,00</b>
GIOVANNA TASCHETTO DE LARA	<b>9,60</b>
LUCAS PEREIRA CARVALHO DE BRITO MELLO	<b>7,40</b>
MARIANA MONTEIRO PILLAR	<b>10</b>
MARYANA ZUBIAURRE CORRÊA	<b>10</b>

#### **LINHA DE PESQUISA 2:**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A) – ordem alfabética</b>	<b>NOTA</b>
ALEXANDRE CORRÊA DE OLIVEIRA	<b>7,30</b>
GISLAINE FERREIRA OLIVEIRA	<b>10</b>
LANA MANO CERVI	<b>4,80</b>
LEANDRO BRIESE DOS SANTOS	<b>6,30</b>
SAMUEL NUNES FURTADO	<b>8,90</b>
TRICIELI RADAELLI FERNANDES	<b>10</b>

#### **LINHA DE PESQUISA 3:**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A) – ordem alfabética</b>	<b>NOTA</b>
ALESSANDRA QUINES CRUZ	<b>0</b>
ARIANI AVOZANI OLIVEIRA	<b>10</b>
CLÁUDIA MARILIA FRANÇA LIMA MARQUES	<b>10</b>
FREDERICO ANDRADE BRANT	<b>1,90</b>
SILVIANE MENEGHETTI DE FREITAS	<b>6,20</b>

A Comissão de Seleção do Doutorado informa que observou estritamente as diretrizes constantes no Edital.

Diante disso, casos em que o(a) candidato(a) não documentou adequadamente a produção ensejou a ausência de pontuação. Especificamente nos casos de autoria de livros em que não foram anexados ao sistema de inscrição a íntegra da produção, ou de capítulos de livros publicados em obras **sem** Conselho Editorial **externo** ou com Conselho mas não comprovado pela documentação apresentada. A ausência de comprovação de atividade de docência, conforme Edital, também ensejou desconto de nota ou não atribuição de nota, conforme o caso. Esse item exigia comprovação de quais disciplinas foram ministradas, nome da instituição, ano, etc. tudo conforme Edital. Participação em projeto de pesquisa ou extensão pontua 0,5 por ano comprovado.

Foram considerados os documentos comprobatórios anexados ao sistema da UFSM no momento da inscrição.

**Não existe previsão legal para apresentação de documentação em fase de recurso.**